



1.ª Votação	11 / 10 / 90	Resultado	APROVADO
2.ª Votação	/		
3.ª Votação	/		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 203/90

Data 11 de outubro de 1990

PROponente: VER. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

ASSUNTO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ NO I FÓRUM DE DEBATES DOS POLICIAIS CIVIS-POLÍCIA E COMUNIDADE, EM SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO
DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
BUTIÁ NO I FÓRUM DE DEBATES DOS POLI-
CIAIS CIVIS - POLÍCIA E COMUNIDADE, EM
SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela pro-
mulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será repre-
sentada por uma Delegação de Vereadores no I Fórum de Debates dos Políci-
ais Civis - Polícia e Comunidade, a realizar-se em Santa Maria, nos dias
29, 30 e 31 de outubro de 1990.

§ Único - A Delegação será composta pelo Presidente da Câmara
e por um Vereador de cada Bancada, indicado pelo respectivo Líder.

Art. 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre os
assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender, na ocasião oportu-
na, os interesses do Município.

Art. 3º - A Delegação deverá, no retorno, apresentar relatório
sobre os principais temas abordados.

Art. 4º - A Câmara, além das diárias, cobrirá as despesas com
inscrição, transporte e hospedagem, as quais deverão ser comprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução corre-
rão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1990

Ver, Fernando Lopes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 203/90

Parecer nº : _____

Data : 11/10/90

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. SOMOS PELA APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala das sessões, 11 de outubro de 1990.

Ver. Fernando R. Lopes

Ver. Ariosto Batista Sampaio

Ver. Idelberto T.S. Machado

I FÓRUM DE DEBATES DOS POLICIAIS CIVIS

OBJETIVOS: CONHECIMENTO, INTEGRAÇÃO, ISONOMIA,
SUGESTÕES. A POLÍCIA JUDICIÁRIA DIANTE DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E SUA REVISÃO EM 1993.
VOTAÇÃO DE QUESTÕES APRESENTADAS NO FÓRUM.

OME
MATRÍCULA LOTAÇÃO
REGIÃO POLICIAL CARGO

DESEJA PARTICIPAR DO PRESENTE FÓRUM E AUTORIZA A COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO
DESCONTO EM FOLHA DOS VALORES QUE FOREM DEFINIDOS.

IDADE, DATA
OME DO REPRESENTANTE DA DELEGACIA
OME DO REPRESENTANTE DA REGIÃO POLICIAL

I FÓRUM DE DEBATES DOS POLICIAIS CIVIS

UMA PORTA ABERTA PARA O FUTURO
COMISSÃO COORDINADORA DO FÓRUM

CÓDIGOS DAS SUGESTÕES DOS TEMAS PARA DEBATE NO FÓRUM

- | | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| 01 - Agente Administrativo | 51 - Entidades da Classe da Polícia |
| 02 - Auxiliares Administrativos | 52 - Funções Gratificadas |
| 03 - Armamento | 53 - Graves na Polícia |
| 04 - Algemas de Segurança | 54 - GOM/GO |
| 05 - Aposentadoria | 55 - Hierarquia na Polícia |
| 06 - Apresentação (vestimenta) | 56 - Horas Extras (pagamento) |
| 07 - Academia de Polícia | 57 - Instalações dos Prédios da Pol. |
| 08 - Burocracia na Polícia | 58 - Integração Pol. e Pol. Federal |
| 09 - Conselho de Polícia | 59 - Integração Pol. e Min. Público |
| 10 - Código Penal | 60 - Integração Pol. e SUSPE |
| 11 - Código Proc. Penal | 61 - Integração Pol. e Pol. Militar |
| 12 - Comissário de Polícia | 62 - Integração Pol. e Justiça |
| 13 - Centro de Operações/DPM | 63 - Inquérito Policial |
| 14 - Comun. de Ocorrências | 64 - Instituição Policial |
| 15 - Consepros | 65 - Inspetor de Polícia |
| 16 - Cartas Precatórias | 66 - Investigador de Polícia |
| 17 - Combustível (quotas) | 67 - Investigação Policial |
| 18 - Concurso Público | 68 - Imagem do Policial |
| 19 - Ciretran | 69 - Isonomia Salarial |
| 20 - Div. Reg. Metrop./DPM | 70 - Lei Orgânica das Polícias |
| 21 - Diárias de Viagem | 71 - Munição (revolver) |
| 22 - DETEL | 72 - Máquinas de escrever |
| 23 - Delegado de Polícia | 73 - Mobiliário da Polícia |
| ** 24 - Del. Reg. Pol./DPI | 74 - Outros temas p/ sugestões |
| 25 - Del. Dist. Pol./DPD/DPM | 75 - Projetos de Leis p/ Polícia |
| 26 - Div. Pol. Dist./DPM | 76 - Prisões em Flagrante |
| 27 - Div. de Invest./DPM | 77 - Polícia Única no Estado do RS |
| 28 - Del. Roubos/DI/DPM | 78 - Promoções na carreira Policial |
| 29 - Del. Furtos/DI/DPM | 79 - Polícia em local de crime |
| 30 - Del. Defraud./DI/DPM | 80 - Polícia de documentos |
| 31 - Del. Furtos Veic./DI/DPM | 81 - Risco de Vida (pagamento) |
| 32 - Del. Capturas/DI/DPM | 82 - Relatório dos Inquéritos |
| 33 - Del. Tóxicos/DI/DPM | 83 - Remoção de Policiais |
| 34 - Del. Auxiliar/DI/DPM | 84 - Reciclagem (aperfeiçoamento) |
| 35 - Del. Homicídios/DI/DPM | 85 - Sindicâncias |
| 36 - DECON | 86 - Segurança Pública |
| 37 - DPM | 87 - Sociedade |
| 38 - DPI | 88 - Salário dos Policiais |
| 39 - DAP | 89 - Triênios (pagamento) |
| 40 - DINP | 90 - Termos de declarações |
| 41 - DPTC | 91 - Uso de crachá na Repartição |
| * 42 - Div. Transp./DAP | 92 - Uso de colete em operações |
| 43 - DIPAME | 93 - Verba de Representação |
| 44 - DOG | 94 - Viaturas |
| 45 - DETRAN | 95 - Vencimentos (pagamento) |
| 46 - DIPLANCO | |
| 47 - Estatuto da Polícia | |
| 48 - Escolha do Chefe Polícia | |
| 49 - Efetivo da Polícia | |
| X 50 - Escrivão da Polícia | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 203/90

Parecer nº : _____

Data : 11/10/90

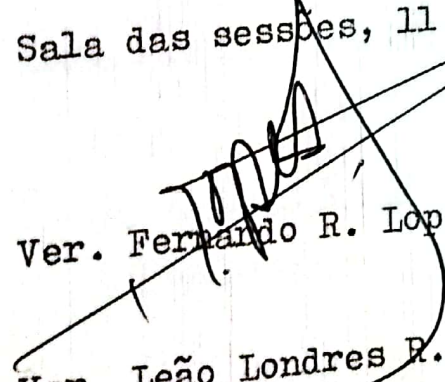
Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118

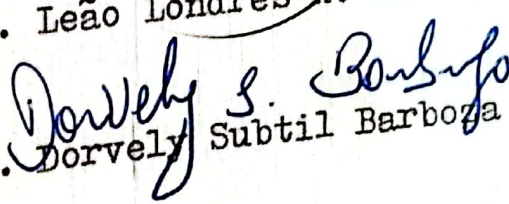
O Projeto de Resolução nº 118, do Legislativo, examinado sob o ângulo das atribuições desta Comissão, revela inexistir vício que possa ser recomendado a sua rejeição. Está em condições de ser aprovado por esta Casa.

É o parecer.

Sala das sessões, 11 de outubro de 1990.


Ver. Fernando R. Lopes


Ver. Leão Londres R. da Silva


Ver. Dorvelly Subtil Barbosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 245

INCLUI O PROJETO DE RESOLU-
ÇÃO Nº 118, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 118, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 118, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 11 de outubro de 1990.

Ver. Luiz Cláudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de outubro de 1990

Verª. Neuza Vargas

1ª Secretária